MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 16/2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cabrobó – PE
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que autoriza a desafetação de bem público para fins de doação com encargo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação por esta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que desafeta bens públicos municipais de uso comum e especial, transformando-o em bem de uso dominical, com o objetivo de autorizar sua doação com encargo para a empresa ACM Distribuidora de Alimentos LTDA, para a execução de obras de relevante interesse social, econômico e comunitário.

A presente proposta visa possibilitar a implantação de investimentos privados em nosso município, com a perspectiva concreta de geração de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) empregos diretos e indiretos, além de fomentar a cadeia produtiva da construção civil local, a partir da chegada de empreendimentos oriundos de outras regiões do Estado.

A permuta proposta representa um avanço estratégico para Cabrobó, pois, além de atrair novos investimentos, viabiliza a construção de duas quadras cobertas e da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, ampliando a infraestrutura esportiva e de saúde do município.

Contando com a costumeira atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros deste Poder Legislativo, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/FFA7-2F29-19C1-815E e informe o código FFA7-2F29-19C1-815E

PROJETO Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Desafeta bem público municipal de uso especial e o declara como bem de uso dominical, com o fim de autorizar doação com encargo para a empresa ACM Distribuidora de Alimentos LTDA, visando à execução de obras de interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o projeto de lei, FAZ SABER:

Art. 1º. Ficam desafetados os seguintes bens público municipais de uso comum e especial e ainda supressão da Travessa da Rua Maria Mafalda de Jesus, que liga o bairro beira rio ao bairro morada do rio, que passam a ser classificados como bens de uso dominicais:

Descrição do Imóvel 1: Uma área de 3.474,91m² (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centímentros quadrados), localizado no bairro beira rio, desta cidade de Cabrobó-PE, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte: coma Rua sem denominação, medindo vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50); ao Sul: coma Rua sem denominação , medindo vinte e nove metros e trinta centímetros (29,30); ao Leste: com a Rua da Matriz, medindo cento e vinte metros e vinte e quatro centímetros (120,24); e ao Oeste: com a Rua Mafalda Maria de Jesus, medindo cento e vinte metros e vinte e quatro centímetros (120,24), tombado às fls. 97, do Livro 2 “AG”, Matrícula nº 5.386, de 31/08/2009.
Descrição do Imóvel 2: Uma área de 1.066,46m² (mil sessenta e seis e quarenta e seis centímetros quadrados), localizado no bairro beira rio, desta cidade de Cabrobó-PE, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 40,55m (quarenta e cinquenta e cinco metros) de um lado, voltados para a Rua da Matriz, e 26,30m(vinte e seis e trinta metros), voltados para a Rua projetada, localizada no bairro beira rio. Tombada no livro 3”F” , sob o nº 2.573, do livro geral do referido cartório.

Art. 2º. A desafetação da área descrita no artigo anterior tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar os referidos imóvel com a empresa ACM Distribuidora de Alimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.846.016/0001-95, com sede

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/FFA7-2F29-19C1-815E e informe o código FFA7-2F29-19C1-815E

na Avenida Antônio Romão de Farias, nº 795, Bairro Bom Jesus, Serra Talhada/PE, CEP 56906-170.

Art. 3º. A doação será efetivada com encargo e a contrapartida para execução, pela empresa mencionada, dos seguintes serviços de interesse público no Município de Cabrobó/PE:

I – Construção de 01 (uma) quadra coberta de esporte coberta no bairro beira rio;

II – Investimentos na ordem de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em ações na secretaria de agricultura e saúde.

§ 1º Os serviços descritos neste artigo deverão ser concluídos no prazo de 06 (seis) meses, a contar da lavratura da escritura pública de transferência do imóvel.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa formal e autorização por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. A doação com encargo será formalizada por escritura pública, atendendo a todas as exigências legais, inclusive avaliação prévia dos bens e interesse público devidamente justificado.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/FFA7-2F29-19C1-815E e informe o código FFA7-2F29-19C1-815E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFA7-2F29-19C1-815E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 20/05/2025 08:57:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/FFA7-2F29-19C1-815E